

DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 003 DE 03 DE ABRIL DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação em regime especial para pagamento de Parcela Única do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares de 2017 do Município de Sirinhaém e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM FAZENDO O USO REGULAR DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZADO PELO ARTIGO 72, INCISO IV DO DIPLOMA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES TRIBUTÁRIAS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 24/2013,

Considerando que por motivo de reclamação de contribuintes não residentes no município de Sirinhaém, quanto ao não recebimento dos carnês do IPTU e da taxa de Coleta de resíduos Sólidos, do exercício de 2017, e

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o art. 202 do Código Tributário,

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da parcela Única e/ou 1ª Parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares, do exercício de 2017, excepcionalmente para o dia 12 de maio de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sirinhaém, (PE), 03 de abril de 2017.

Franz Araújo Hacker
Prefeito

Certidão

Certifico que a _____ presente _____ foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE



NSA/HR/32



NSA/HR/32